

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 2019-563808

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 30, III da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 1.835/2017. Organização da Sociedade Civil/Proponente:

GRUPO DE MULHERES BRASILEIRAS - GMB, inscrita no CNPJ sob nº 03.144.894/0001-81, com sede na Rua Benfina nº 18 – Bairro do Benguí – CEP nº 66.630-175, em Belém-PA

Objeto proposto: Termo de Colaboração entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e Grupo de Mulheres Brasileiras – GMB – Organização da Sociedade Civil, cujo objeto é dar continuidade ao Programa de Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado do Pará – PROVITA/PA.

Valor total do repasse: R\$ 11.428.236,65 (onze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Período: Exercício de 21/12/2020 a 20/12/2023.

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 30, Inciso III bem como no Decreto Estadual nº 1.835/2017;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil, GRUPO DE MULHERES BRASILEIRAS - GMB, associação civil, beneficente, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui em seu quadro funcionários capacitados para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando a necessidade de realizar atendimento de inclusão para pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança; Considerando que a Administração Pública poderá dispensar a realização de chamamento público com base no Inciso III – Art. 30 da Lei nº 13.019/2014, como é o caso em tela;

Considerando que o prazo legal do Convênio nº 02/2015, celebrado com a atual entidade executora, Grupo de Mulheres Brasileiras – GMB encerrará em 21/12/2020 após ter atingido o seu limite legal de 5 (cinco) anos (art. 32 do Decreto Estadual nº 1.835/17), não cabendo mais qualquer prorrogação com repasse de recursos por meio do mesmo Convênio;

Considerando que o Convênio Federal, celebrado entre o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH e a SEJUDH possui vigência até 20/12/2023, e o Convênio estadual, celebrado entre SEJUDH e a entidade GMB encerrará no próximo dia 21/12/2020, sendo conveniente e oportuno que o instrumento estadual a ser celebrado acompanhe a vigência do instrumento federal.

Considerando as ações desenvolvidas pela instituição acima apresentada, autorizo a referida parceria entre SEJUDH e GMB, com Dispensa de Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração.

Belém, 18 de dezembro de 2020

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 613635

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA**

INSTITUTO DE METROLOGIA
DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 227/2020, GAB/IMETROPARÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família. A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33771 de 02 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 85 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o Laudo Médico nº: 66088, de 23 de novembro de 2020 e o teor do Processo de nº 52619.001240/2020-19;

RESOLVE:

Art. 1º - FORMALIZAR, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família da servidora ROBERTA MORAES GOMES WANDERLEY, Id. Funcional nº 0279, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças – Especialidade Administração, lotado na Gerência de Pessoal deste Instituto, no período de 09/10/2020 a 07/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/10/2020.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 17 de dezembro de 2020.

Cintya Simões

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 613450

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 226/2020, GAB/IMETROPARÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Designação de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e, de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 225/2020, GAB/IMETROPARA, 16 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor EMERSON FÁBIO LEITE DA SILVA, matrícula nº 268, ocupante do cargo de Gerente de Fiscalização de Instrumentos, para responder pela Diretoria Técnica, durante o impedimento do Titular, no período de 21/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 16 de dezembro de 2020.

Cintya Simões

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 613459

ERRATA

PORTARIA Nº 222/2020, GAB/IMETROPARÁ, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

PUBLICADA NO D.O.E. Nº 34.438 de 17 de dezembro de 2020.

SERVIDORA: INDIRA GANDHI DA SILVA LIMA

Onde se lê: "(...GHANDI...)"Leia-se: "(...GANDHI...)"

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Belém-Pa, 18 de dezembro de 2020.

Cintya Simões

Presidente

IMETROPARA

Protocolo: 613455

FÉRIAS

PORTARIA Nº 225/2020, GAB/IMETROPARÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Férias de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 10/10/2019, publicado no DOE nº 34.007, de 11/10/2019; CONSIDERANDO o que dispõe os art. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO a interrupção de férias do servidor por meio da Portaria de nº 145/2020, GAB/IMETROPARA, de 12/09/2020, publicada no DOE em 25/09/2020 de nº 34.356.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 11 (onze) dias de gozo de férias interrompidas, ao servidor JAYME CELSON BENTES CANTO, matrícula 406, ocupante do cargo de Diretor Técnico, de 21/12/2020 a 31/12/2020, referente ao período aquisitivo 14/01/2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 16 de dezembro de 2020.

Cintya Simões

Presidente

IMETROPARÁ

Protocolo: 613454

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 340/2020 de 18/12/2020. Art. 1º INTERROMPER o gozo de férias, por necessidade do serviço público, da servidora Sônia Maria Cavalcante Mendes Costa, Matrícula nº 5112311/2, a partir do dia 04/01/2021, do período de gozo de 14/12/2020 a 12/01/2021, referente ao período aquisitivo de 21/01/2019 a 20/01/2020, conforme processo nº 2020/1071255. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 613510